



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 090/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 2708094 do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 289ª Reunião LIII (Extraordinária), realizada no dia 29.11.2017, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.436/2017/GM/MS, de 21.9. 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, que trata sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.229/2014, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor Jani Kenta Iwata, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 2708094 do município de Nova Olinda do Norte/AM.

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

**I - Identificação da equipe:**

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal - Vila Flor.

CNES: 2708094

INE: 0000013102

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 9

Nº de pessoas: 968

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Curupira.

**II - Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

<b>Justificativa:</b>	Os pontos de Apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFRSB Ampliada para que possam realizar suas atividades proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento aos ribeirinhos de forma descentralizada.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Escola Municipal Nova Liberdade CNES: 2708094	Comunidade Nova Galiléia	4	454
Escola Municipal Espírito Santo CNES: 2708094	Comunidade Vila Sião	4	359
Escola Municipal São Pedro CNES: 2708094	Comunidade São João	1	155



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**b) Embarcações de pequeno porte:**

<b>Justificativa:</b>	O município precisará de duas embarcações para transportar a equipe devido às distâncias geográficas entre as comunidades, dessa forma a equipe levará os materiais necessários para o atendimento, de maneira rápida, apesar das grandes distâncias existentes na área de abrangência. Por fim as embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e as localidades, devido às longas distâncias e baixa densidade demográfica.		
<b>NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA</b>	<b>Localização</b> (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação 1	Rio Curupira	9	968
Embarcação 2			

**III - Equipe ampliada: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal**


<b>Justificativa:</b>	Pretendemos com a ampliação atender um maior número de pessoas nas localidades de difícil acesso e levar um atendimento de qualidade, uma vez que existe uma grande dispersão populacional no Município de Nova Olinda-AM, em especial na comunidade Vila Flor, que é muito distante da sede do município. Durante as viagens os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação e saúde, imunização, visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.			
<b>Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
<b>Téc. de Enfermagem</b>	3	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	9	968
<b>Enfermeiro</b>	1	I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	9	968



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

  
Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

  
Francisco Deodato Guimarães  
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 090/2017 datada de 29 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário de Estado de Saúde